

LEI Nº 3.792, DE 22 DE MAIO DE 1995

Denomina Rua “Paulo Gontijo Aguiar”, a atual Rua “2” (Dois), no Bairro Dr. José Thomaz.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “Paulo Gontijo Aguiar”, a atual Rua “2” (Dois), no Bairro Dr. José Thomaz, neste Município.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA - Companhia de Saneamento Básico, CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais e TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 22 de maio de 1995.

Aristides Salgado dos Santos
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-008/95

Publicação: Jornal Agente, nº 19 de 15/06/1995.

JUSTIFICAÇÃO

Paulo Gontijo Aguiar nasceu em Divinópolis em dois de setembro de 1933, era filho de Domingos de Aguiar e Maria Gontijo de Aguiar.

Cursou o primeiro grau na Escola Dona Antônia Valadares. De 1958 a 1964 exerceu a profissão de comerciante, sendo sócio d firma Irmãos Aguiar Ltda. De 1965 a 1966 foi proprietário da firma individual Paulo Gontijo Aguiar. De 1967 a 1969 trabalhou na bilheteria da Rodoviária. Em primeiro de janeiro de 1969 entrou para o grupo de funcionários da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Casou-se em cinco de dezembro de 1959, com Nalzira Maria Dellaretti Aguiar, com quem teve sete filhos, cujos nomes são: Nalzira, Paulo, Sueli, Roberto, Antônio, Cássia e Marisy.

Faleceu no dia sete de outubro de 1994, com 61 anos de idade, em consequência de choque cardiogênico, no Hospital Vera Cruz, em Belo Horizonte.

Divinópolis, 22 de maio de 1995.

Márcio Lúcio Chula
Autor do Projeto